

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: *Ofício - Executivo*
Projeto 189 - Autoriza permissão
de terreno

DATA DA ENTRADA: *20/1/18*

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 29 de maio de 1958.

OFICIO
Nº 282

Sr. Presidente

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa o Projeto de Lei que "Autoriza a permuta de terrenos".

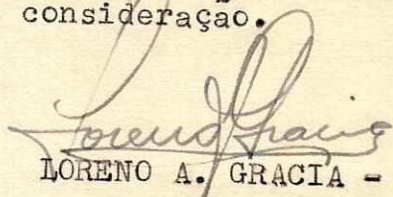
Refere-se ao terreno adquirido pela Prefeitura, do Sr. Octávio Reali, para ser permutado com o imóvel de propriedade da Sociedade Recreativa Corinthians, em cujo local será construída uma praça pública.

Necessitando iniciar os trabalhos de construção do referido logradouro público encaminhamos o presente projeto afim de conseguirmos a respectiva autorização dêsse Poder, para efetuarmos aquela transação.

Como é notório, a nossa cidade está desprovida de áreas verdes e locais recreativos tão necessários a uma cidade moderna.

Com êsse objetivo, a Municipalidade está procurando sanar esta falha, construindo praças que, além de proporcionar conforto a seus habitantes tornar-se-ão atrativo para os visitantes.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.


LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 189

de 29 de maio de 1958

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS.

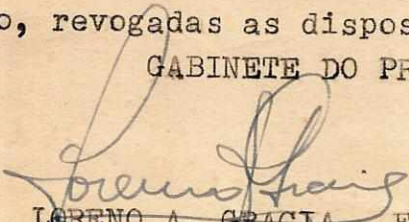
ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de -
Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar, com tô-
das as cautelas legais, o imóvel de seu patrimônio, situado na Rua Ge-
neral Osório, esquina com a Rua 13 de Maio, nesta cidade, de forma re-
tangular, com 1.915 metros quadrados e as seguintes confrontações: -
Norte, na extensão de 55,43 metros do lote nº 9 e 3,77 metros do lote
nº 7-A, com terras de propriedade do Sr. Ernesto Salvador; Sul, na ex-
tensão de 56,23 metros do lote nº 9 e 3,77 metros do lote nº 7-A, com
a Rua General Osório; Leste, na extensão de 32 metros com a Rua 13 de
Maio e; Oeste, na extensão de 32,25 metros com terras de propriedade
do Sr. Octávio Reali, por um terreno de propriedade da "Sociedade Re-
creativa Corinthians", sociedade civil com sede nesta cidade, situado
na esquina das Ruas Julio de Castilhos com a Rua Dr. Carlos Flôres, -
nesta cidade, de forma retangular, com a área de 1.500 metros quadra-
dos e as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 50 metros com
uma passagem que liga as Ruas 13 de maio com a Dr. Carlos Flôres; Sul,
na extensão de 50 metros com a Rua Julio de Castilhos; Leste, na ex-
tensão de 30 metros com a Rua Dr. Carlos Flôres e; Oeste, na exten-
são de 30 metros com terras de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 1958.


LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissao de Economia
e Financas para emitir
parecer. —

Em 30 de Junho de 1958
Quacletti, *[Signature]*
Presidente

Aprovado em
1ª discussao e vo-
tacao por unani-
midade de votos

Em 6-6-1958

[Signature]
Presidente

O relato que asi na declaracao
que a assignto destes terrenos
feyu como o motivo da
troca esta no plano con he a
mentis dos venudores, que
aprovaram e emba resmei
o auda mento e a execucao
neste minar desta permuta
que dea ser aproado.
Dado Ja. *[Signature]*

Aprovado por
totalidade de votos,
com a emenda
anexa, e em re-
gime de urgencia
na sessao de

13-6-1958

[Signature]
Presidente

De acordo
De acordo
Jose Maria Pertacullo
Jose Albici

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA CIDADE

OS Vereadores que subscrevem o presente, solicitam a V.S. no sentido de serem alteradas a área e confrontações do terreno da Sociedade Recreativa Corinthians, a ser permutado com esta Prefeitura e objeto do Projeto de Lei nº 189, de 29/5/58, em virtude das mesmas não corresponderem com a realidade, esclarecendo que o correto é o seguinte: Área de 1.156 metros quadrados e as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 50,15 metros com uma travessa que liga as ruas 13 de Maio com a Dr. Carlos Flôres; Sul, na extensão de 50,00 metros com a Rua Julio de Castilhos; Leste, na extensão de 22,50 metros com a Rua Dr. Carlos Flôres e; Oeste, na extensão de 23,67 metros com terras de propriedade da Prefeitura Municipal.

Bento Gonçalves, 11 de maio de 1958.

Edgar B. de S. L.
Hugo A. de S. L.
João Alcino

aprovada em sessão de
13/6/58, por unanimidade
de votos, em regime de urgência
Maacth. v. P. J. J.
Presidente